

2026

1^a cota de janeiro

Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

Comunicado Decendial

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 09/01/2026, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **primeira** parcela do mês de **janeiro de 2026** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 11.877.167.869,34**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 29.758.506.032,49, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 3.983.448.141,49.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de dezembro de 2025**, creditado em 30/12/2025, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	6.073.551.751,43	1,0362
FPE	5.803.616.117,91	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	318.675.851,36	2,0196

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Obs 2.: Para o cálculo das cotas individuais deve-se considerar, além do fator de multiplicação, também a variação ocorrida no respectivo coeficiente de participação em relação ao ano anterior.

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 1.518.387.937,86	R\$ 1.450.904.029,48	R\$ 79.668.962,84	R\$ 3.048.960.930,18

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decenciais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municípios/transferencias-a-estados-e-municípios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clicando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 1ª cota de janeiro de 2026

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	3.459.178	-	-	-	23.410	3.435.768
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	14.144.168	-	-	375	3.708.274	10.435.520
Imposto de Renda Retido na Fonte	15.081.690	-	-	-	629.918	14.451.772
Multas e Juros (I.R.)	1.436.158	-	-	-	712	1.435.446
SUBTOTAL - IR	34.121.193	-	-	375	4.362.313	29.758.506
Imposto sobre Produtos Industrializados	4.161.354	-	-	-	324.323	3.837.031
Multas e Juros (IPI)	146.839	-	-	-	423	146.417
SUBTOTAL - IPI	4.308.194	-	-	-	324.746	3.983.448
TOTAL RECEITAS	38.429.387	-	-	375	4.687.059	33.741.954

RECEITAS	DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES			
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)	
Imposto de Renda de Pessoa Física	773.048	738.690	-	61.844	20.615	20.615	
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	2.347.992	2.243.637	-	187.839	62.613	62.613	
Imposto de Renda Retido na Fonte	3.251.649	3.107.131	-	260.132	86.711	86.711	
Multas e Juros (I.R.)	322.975	308.621	-	25.838	8.613	8.613	
SUBTOTAL - IR	6.695.664	6.398.079	-	535.653	178.551	178.551	
Imposto sobre Produtos Industrializados	863.332	824.962	383.703	69.067	23.022	23.022	
Multas e Juros (IPI)	32.944	31.480	14.642	2.636	879	879	
SUBTOTAL - IPI	896.276	856.441	398.345	71.702	23.901	23.901	
Retenção para o Fundeb (-20%)	1.518.388	1.450.904	79.669	-	-	-	
TOTAL	6.073.552	5.803.616	318.676	607.355	202.452	202.452	

Observações:

Receita classificada referente ao período de 21 a 31/12/2025.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de janeiro de 2026

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 1º decêndio de jan/26
R\$ 5.803.616.117,91

FPE distribuído no 1º decêndio de jan/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 2.954.896.562,97	1,02400	1,8317	R\$ 5.542.383.651,22

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2023, divulgado pelo IBGE em nov/25, em relação ao PIB de 2022.

2) Variação acumulada do IPCA entre nov/14 e nov/25.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
95,4988%	4,5012%

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de janeiro de 2026

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 189.604.945	4,2414	R\$ 11.079.822	R\$ 200.684.767
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 230.568.702	4,3430	R\$ 11.345.216	R\$ 241.913.919
Amapá	AP	3,4120	R\$ 189.106.130	3,6523	R\$ 9.541.035	R\$ 198.647.165
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 154.654.673	4,9749	R\$ 12.996.101	R\$ 167.650.774
Bahia	BA	9,3962	R\$ 520.773.453	8,6130	R\$ 22.499.942	R\$ 543.273.395
Ceará	CE	7,3369	R\$ 406.639.146	6,8646	R\$ 17.932.598	R\$ 424.571.744
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 38.253.532	0,6731	R\$ 1.758.254	R\$ 40.011.786
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 83.135.755	2,0482	R\$ 5.350.435	R\$ 88.486.190
Goiás	GO	2,8431	R\$ 157.575.510	2,8024	R\$ 7.320.677	R\$ 164.896.186
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 400.060.337	6,5020	R\$ 16.985.241	R\$ 417.045.578
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 127.912.672	1,5427	R\$ 4.029.989	R\$ 131.942.661
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 73.824.550	1,6363	R\$ 4.274.429	R\$ 78.098.980
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 246.885.480	5,0243	R\$ 13.125.118	R\$ 260.010.598
Pará	PA	6,1120	R\$ 338.750.489	6,3498	R\$ 16.587.729	R\$ 355.338.217
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 265.419.211	4,5333	R\$ 11.842.462	R\$ 277.261.673
Paraná	PR	2,8832	R\$ 159.798.005	2,0362	R\$ 5.319.155	R\$ 165.117.161
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 382.435.557	6,4423	R\$ 16.829.283	R\$ 399.264.839
Piauí	PI	4,3214	R\$ 239.508.567	4,3566	R\$ 11.380.778	R\$ 250.889.345
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 84.670.995	2,3775	R\$ 6.210.716	R\$ 90.881.711
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 231.555.247	3,5455	R\$ 9.262.083	R\$ 240.817.330
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 130.512.050	1,4429	R\$ 3.769.224	R\$ 134.281.274
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 156.051.354	2,8690	R\$ 7.494.799	R\$ 163.546.153
Roraima	RR	2,4807	R\$ 137.489.911	3,8457	R\$ 10.046.256	R\$ 147.536.167
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 70.931.426	1,1720	R\$ 3.061.673	R\$ 73.993.099
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 55.423.837	1,5194	R\$ 3.969.291	R\$ 59.393.128
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 230.302.668	3,7916	R\$ 9.904.825	R\$ 240.207.493
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 240.539.450	2,8003	R\$ 7.315.335	R\$ 247.854.785
TOTAL		100,0	R\$ 5.542.383.651	100,0	R\$ 261.232.467	R\$ 5.803.616.118

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Transferências Intergovernamentais - COINT/STN/MF

 Em caso de dúvida, clique [aqui](#).